

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA COORDENADOR DO CURSO XXXXXXXXXXXXXXXX
– EaD/UFBA**

EDITAL NºXX/20XX

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de COORDENADOR(A) do curso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de XX vagas e formação de cadastro de reserva para a função de Coordenador de Curso do programa UAB/CAPES e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do curso, a critério da Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA, conforme Portaria Capes nº 102, de 10 de maio 2019 ;

1.2. Conforme Portaria CAPES No 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste edital, entende-se que a coordenação dos cursos serão ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais docente efetivo da UFBA, com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.

1.3 O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA e membros da Congregação e/ou Colegiado da Unidade Acadêmica do curso, conforme IN nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

1.4 O presente Edital tem como objetivo selecionar docente efetivo da UFBA, interessado em desempenhar a função de bolsista UAB como Coordenador de Curso para atuar no Curso de xxxxxxxxxxxxxxxx, pelo sistema universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso, conforme o **Quadro 01- ANEXO 01**

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

2.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, o coordenador de curso é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB,

sendo suas atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
- i) Verificar in loco o andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

2.2 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela SEAD, distribuídas entre atividades à distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na UFBA.

2.3 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela PORTARIA No - 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:

- a) À coordenação de cursos da UAB de R\$ 1.400,00(Um mil e quatrocentos) ao coordenadores com experiência de 3 (três anos) no magistado superior;
- b) À coordenação de cursos da UAB de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) ao coordenadores com mestrado e experiência de um ano no magistério superior.

2.4. Os candidatos selecionados **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação

stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **xx/xx/xxxx** a **xx/xx/xxxx**, com os seguintes atos:

1º) o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível em: www.xxxxxxxxxxxxxx

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, com o assunto: **Inscrição Coordenador de Curso**:

- Nome completo, no corpo do email;
- Link do Currículo Lattes, no corpo do email;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme **Quadro 02 do ANEXO 02** (escaneados), em anexo;
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
- Comprovante de residência (escaneado), em anexo;
- Carta de apresentação conforme item 4.3 deste edital;

3.2 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4 Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.5 Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter diploma de Graduação em XXXXXX;
- Ter diploma de Pós-graduação *Strictu sensu* na área do curso;
- Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet.
- Ter habilidade e conhecimento em MOODLE.

- Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, periodicamente ou quando solicitado pela coordenação Geral da UAB;

3.6. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no **Quadro 02 do ANEXO 02**. Serão considerados desclassificados os candidatos que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos formais, serão classificados conforme pontuação obtida Quadro 02 do ANEXO 02;

4.2. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3. Ao/À candidato/a que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.5. Os/As candidatos/as s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos.

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em supervisão de Estágio;
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma - Anexo 01, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-paraprocessos-seletivos>,

preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com o assunto:

Recurso Coordenador de curso.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para o curso XXXXXXXXXXXX

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro de reserva** e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa de coordenador será convocado o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação;

7.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.6 Todas as publicações referentes a este processo de matrícula serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

(ASSINATURA DIGITAL)

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a distância

ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
	Período de inscrições.
	Divulgação das inscrições homologadas.
	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
	Resultado da 1ª etapa
	Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª etapa, via e-mail: XXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 1ª etapa.
	Resultado da 2ª etapa
	Interposição de recurso sobre o resultado da 2ª etapa, via e-mail: XXXXXXXXXX
	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da 2ª.
	Resultado final do Processo Seletivo.

ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade e Máxima	Valor Unitári	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB ou em outro programa/instituição de Educação a Distância como: coordenador de curso, professor formador ou professor conteudista. Será atribuído 1(um) pontos para cada mês.	30	1	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB ou em outro programa/instituição de Educação a Distância como: tutor. Será atribuído 1(um) pontos para cada mês.	20	1	20
TITULAÇÃO: Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído) no curso	02	10	30
CURSOS DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (concluído) na área de Educação a Distância: 5 pontos por curso comprovado.	02	10	20
Total			100